



L E I N° 3.997, DE 02 DE JULHO DE/2002

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.798/2001 E 3.888/2001, QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2002, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial por redução de dotação orçamentária, para as seguintes dotações conforme descrições:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.157- Manutenção Campanhas de Vacinação	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$700,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
2.204 - Manutenção dos Serviços da SMAFE	
3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....	R\$14 000,00
TOTAL.....	R\$14.700,00

Art. 2º Serviço de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.157- Manutenção Campanhas de Vacinação	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica(440).....	R\$700,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
2.208 - Apoio a Incentivo Agricultura - Fundo de Aval	
3.3.90.30 - Material de Consumo (564).....	R\$5.000,00
1.061 - Criação de Polos Tecnológicos	
3.3.90 30 - Material de Consumo(581).....	R\$1.000,00
3.3.90 39 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica(582).....	R\$1.000,00
1 063 - Incentivo para Instalação de Indústrias(588).....	R\$6.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
04 - FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2.173 - Orientação Ambiental	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Fisica (484).....	R\$1.000,00
TOTAL.....	R\$14.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de julho de 2002

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

João Alfredo da Silveira Peixoto
JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração